



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.530/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.994/19-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 18.807/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, referente a construção paralela à linha férrea, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É do conhecimento da municipalidade a existência dessas construções?

Resposta: Sim, é de conhecimento do Executivo a existência dessas construções.

2. Caso positivo foi tomada alguma providência?

Resposta: Sim. As providências estão sendo tomadas nos processos administrativos ns 16.627/2016, 4.413/2019 e 14.810/2014.

3. Caso negativo, e permitida a construção nessa área?

Resposta: Esclarece a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que não é permitida construção nessa área.

4. As pessoas que ali construíram tem alvará para construção, são proprietárias do terreno?

Resposta: Informa ainda a área técnica, que as pessoas que residem nessa área não possuem projetos aprovados das construções existentes, bem como não são proprietários do imóvel em questão.

5. Caso seja irregular a construção, a municipalidade tem como solucionar a questão?

Resposta: Conforme já apresentado, a construção decorre de irregularidade e está sendo tratada no expediente administrativo nº 14.810/2014.



PREFEITURA DE VALINHOS

6. Há possibilidade de ser a referida área fiscalizada pela vigilância em saúde para detectar possíveis focos do mosquito aedes aegypti?

Resposta: A equipe da Vigilância em Zoonoses realizou vistoria no local no dia 19/09/19, e não encontrou objetos com acúmulos de água.

7. Como as construções encontram-se em área próxima à via férrea e esta não esteja dentro da área de atuação da municipalidade é possível oficial o órgão responsável da área para que sejam tomadas as providências pertinentes?

Resposta: Conforme exposto, o assunto está sendo tratado no processo administrativo nº 14.810/2014, que tem como objeto a C.I. Nº 650/2014 - SDSH - AUTOS Nº 1.34.004.001415/2013-50 - TUTELA COLETIVA - REUNIÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 22/09/2014 - OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREAS PÚBLICAS FEDERAIS FERROVIÁRIAS NA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)